



SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 001/2017.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n. 83, Cidade Alta, neste Município, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, inscrita no CNPJ sob n.89.834.352/0001-56, situada a Rua Marcolino de Carli, nº 396, Bairro Pindorama, Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, inscrita no CPF sob n. 320.421.910-00, doravante denominada OSC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentadas no memorando n. 1.098 – SEMED e Ofício n. 165/2017 datado de 29/11/2017 da entidade acima citada, altera-se a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação n. 001/2017 – Do Prazo de Vigência: prorrogando-se o prazo da vigência do presente instrumento que vigorará até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação n. 001/2017 permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Daíçon Maciel da Silva

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Claire Mary Winck de Barcelos

Presidente

Testemunhas: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]